

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500390031003600340030003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em 17/04/2025 14:25

Checksum: **03D674984636FDC9F0E0F3E9F55D7F946B1B5BFF0CABEAD9C3486F72E926D0FA**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 024/2025/DG/SL

Viana, 17 de abril de 2025

A Sua Excelência o Senhor

Wanderson Borghardt Bueno

Chefe do Poder Executivo Municipal

Av. Florentino Avidos, nº 01

29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.455, de 17 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei Ordinária nº 018/2025, de autoria do vereador Wesley Pereira Pires, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.455, de 17 de abril de 2025.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.455, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Institui o mês de dezembro como "Dezembro Cinza", destinado a homenagear os policiais e bombeiros militares, policiais civis, policiais penais e guardas municipais, domiciliados ou residentes no Município de Viana, falecidos em decorrência da profissão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Viana, Estado do Espírito Santo, o "Dezembro Cinza", a ser celebrado anualmente no mês de dezembro, em homenagem e respeito aos Policiais Militares, Bombeiros Militares, Policiais Civis, Policiais Penais e Guardas Municipais domiciliados ou residentes no Município de Viana, que faleceram no exercício da função ou em decorrência do desempenho de suas atividades profissionais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 17 de abril de 2025.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500340035003800390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em 17/04/2025 14:27

Checksum: **507982D9B4A4ED81676C97C4090AA372CD607EBE4FFB31444F60D26AA6557317**





Viana, 17 de abril de 2025.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 7886/2025

Proposição: Autógrafo de lei nº 22/2025

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.455/2025 - PL Nº 018/2025 - VEREADOR WESLEY PIRES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

